

Migração haitiana para o Brasil: problemática e perspectivas

Viviane Mozine Rodrigues

Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da Universidade Vila Velha-ES e coordenadora do NUARES – Núcleo de Apoio aos Refugiados no Espírito Santo.

Vinicius Francisco Marchese

Mestrando em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo.

Resumo: Este artigo aborda a vinda de haitianos para o Brasil num contexto generalizado de crise: política, econômica, ambiental e humanitária. Dessa forma, buscou-se traçar um panorama histórico para o entendimento da realidade do país e de sua problemática. De fato, há inúmeros fatores relacionados e que impulsionaram a saída (e/ou expulsão) de haitianos de seu território. No entanto, as dificuldades de integração e a busca por trabalho no país de acolhida, neste caso o Brasil, são comuns a todas as narrativas. Isso se deve, em grande medida, à demora e ineficácia das primeiras respostas dadas pelo governo brasileiro à vinda de haitianos. A partir de 2015 iniciou-se um duplo movimento: de entrada e de saída de haitianos, em razão da crise política e econômica brasileira.

Palavras-chave: Haitianos; imigração; Brasil.

Haitian migration to Brazil: problems and prospects

Abstract: This article discusses the arrival of Haitians to Brazil in a general context of crisis: political, economic, environmental and humanitarian. Thus, it sought trace a historical view to understanding the reality of the country and its problems. In fact, there are numerous factors related and boosted the output (and/or expulsion) of Haitian territory. However, the difficulties of integration and work for search in the host country, Brazil in this case, are common to all narratives. This is due, largely, delay and inefficiency of the first responses by the Brazilian government the coming of Haitians.

From 2015 it began a double movement: input and output Haitians, given the Brazilian political and economic crisis.

Keywords: Haitians; immigration; Brazil.

Introdução: O contexto de uma problemática

O Haiti, ao longo do século XX, figurou em meio a alguns dos piores indicadores de desenvolvimento dentro da América Latina, em grande medida deflagrados pela conturbada política interna marcada por sucessivos golpes de Estado, intervenções norte-americanas e governos ditatoriais.¹

No entanto, os problemas do vizinho centro-americano se intensificaram após a eleição presidencial de 2000, vencida pelo ex-padre salesiano Jean-Bertrand Aristide, sob suspeita de ter sido fraudada por ele e seu partido. Esta suspeita, associada à necessidade de reformas políticas profundas, conduziram o país à instabilidade e consequente disputa pelo poder entre opositores e o governo recém-eleito, desencadeando, no início de 2004, um levante militar que logo se espalhou por diversas cidades.

Após a fuga de Aristide, no início do mesmo ano, com o apoio norte-americano, o novo governo logo tratou de solicitar apoio à Organização das Nações Unidas (ONU) para uma transição política pacífica e constitucional, bem como visando manter a segurança e paz internas. Ainda em 2004, o Conselho de Segurança (CS) aprovou a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) sob a supervisão e liderança do Brasil, com um contingente que ainda permanece no país.

Entretanto, o maior dos problemas haitianos ainda estava por vir e, neste caso, fugia das questões da esfera sociopolítica. No dia 12 de janeiro de 2010, um terremoto de magnitude 7.3 na escala Richter² atingiu a nação caribenha nas proximidades da capital Porto Príncipe, devastando grande parte das construções locais, matando

¹ Dentre as ditaduras vivenciadas pelo povo haitiano, duas se destacam, a de François Duvalier, conhecido por “Papa Doc”, cujo governo apoiado pelos Estados Unidos no contexto da Guerra Fria se baseava no terror policial de sua guarda pessoal, na exploração de crenças como o voodoo, na perseguição aos opositores e à Igreja Católica. Após sua morte, Papa Doc foi substituído por seu filho, Jean-Claude Duvalier, vulgo “Baby Doc”, que deu continuidade aos anos de terror de seu pai.

² A escala Richter, também conhecida como escala de magnitude, é uma escala logarítmica de base 10, sendo valores próximos a 0 menores e próximos a 10 maiores, que medem a amplitude possível e alcançável na variação de energia liberada em terremotos e outros sismos.

aproximadamente trezentas mil pessoas e desabrigando um total que pode ter ultrapassado os três milhões de residentes na capital e arredores (Agência Brasil, 2015).

Este novo cenário conduziu milhares de haitianos a buscarem novas oportunidades de vida e trabalho fora, com uma série de variáveis os levando a escolher o Brasil, distante e, inicialmente, de difícil acesso para a maioria, mas com uma realidade à época promissora. Em que se pesem os fatores de atração haitiana, podem-se elencar o protagonismo político brasileiro adquirido nos últimos anos junto à América Latina, assim como o contato pré-existente com os nacionais que integram e integravam a Minustah,³ além do crescimento econômico do país associado à necessidade e abertura de novos postos de trabalho, sejam eles qualificados ou não, como algumas das inúmeras e possíveis razões que levaram os imigrantes, muitas vezes conduzidos por coíotes,⁴ a ingressarem no país via fronteiras da Região Norte, inicialmente pela cidade de Tabatinga, no estado do Amazonas, que teve sua fronteira fechada a partir de janeiro de 2013, e em especial pelas cidades de Brasiléia e Assis Brasil no estado do Acre, tendo ainda um pequeno contingente que ingressou no país por via aérea pelo Estado de São Paulo (SANTOS, 2014).⁵

Rumo ao Brasil, problemáticas e a resolução 97/12

A trajetória dos haitianos que recorreram ao serviço de coíotes para chegarem ao país é, além de cara, podendo ficar entre 3,5 mil e 5 mil dólares, arriscada e demorada, durando em média duas semanas, mas podendo chegar a até três meses. A trajetória dos grupos que se arriscam nestas rotas começa ao se direcionarem à nação vizinha, a República Dominicana, de onde muitos seguem de navio ou avião para o Panamá e, na sequência, para o Equador, onde não precisam de visto para entrada. De ônibus, os

³ A Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (Minustah) foi criada por resolução do Conselho de Segurança da ONU, em fevereiro 2004, para restabelecer a segurança e normalidade institucional do país após sucessivos episódios de turbulência política e violência, que culminaram com a partida do então presidente, Jean Bertrand Aristide, para o exílio. O Brasil comanda as forças de paz no Haiti, que tem a participação de tropas de outros 15 países.

⁴ Coíotes é o apelido dado a grupos criminosos organizados que cobram altos valores para facilitarem a entrada de imigrantes ilegais em territórios estrangeiros, muitas vezes utilizando-se de rotas e práticas que colocam em risco a vida dos indivíduos que contratam seus serviços.

⁵ Dos Santos (2014) ainda enumera como possíveis razões para a imigração haitiana ao Brasil as políticas restritivas dos países desenvolvidos aos imigrantes pós-atentados do 11 de setembro, o fechamento das fronteiras e o esfriamento das relações com a Guiana Francesa, histórica rota de imigração haitiana na América do Sul, até mesmo um pretense convite aos haitianos vindo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em visita ao país depois do terremoto de 2010, bem como o “Jogo da Paz” entre as seleções brasileira e haitiana realizado em 2004 com o intuito de promover o desarmamento e a diminuição da violência após a deposição de Jean-Bertrand Aristide.

remanescentes se deslocam para o sul entrando no Peru e, em alguns casos, seguem até a Bolívia, onde concluem a viagem a pé, enfrentando a densa floresta amazônica e as cheias dos rios e córregos locais, até alcançarem o território brasileiro pelo Acre.

Ao chegarem ao estado do Acre, levando-se em consideração que os haitianos que finalizam a longa rota de imigração não possuem visto para ingresso no Brasil, eles acabam por solicitar o *status* de refugiado.⁶

No entanto, o Comitê Nacional para Refugiados (Conare), ao analisar as solicitações de refúgio, observou que as mesmas não possuíam fundamento para a concessão, na medida em que, para obter este *status*, o indivíduo deveria ter sofrido alguma forma de perseguição em seu país de origem, tendo a maioria dos que aqui chegavam declarado como principal motivo à imigração a precária condição haitiana pós-terremoto de 2010. Uma prerrogativa ainda não abarcada pelas convenções e condicionantes legais presentes no Brasil e no mundo, pois fogem ao cerne da “perseguição” enquanto mecanismo propulsor do movimento migratório.

Com tal realidade em mãos e com o fluxo de haitianos crescente desde as primeiras levas que aqui chegaram ainda em 2010 sob grande vulnerabilidade social e sanitária, o governo federal via Conare e Conselho Nacional de Imigração (CNIg) editou a Resolução Normativa 97/12, que versa sobre a concessão de vistos por razões humanitárias aos imigrantes haitianos pré-existentes no Brasil, e contando com uma cota de cem vistos mensais a serem concedidos na Embaixada Brasileira no Haiti. Esta prerrogativa ainda dá direito ao imigrante de trazer seus familiares e beneficiários,⁷ podendo permanecer em território nacional por até cinco anos e podendo ainda renovar essa estadia (JUSBRASIL, 2012).

De acordo com esta resolução:

⁶ Pela Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), considera-se refugiado, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, todo aquele “Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

No caso de uma pessoa que tem mais de uma nacionalidade, a expressão ‘do país de sua nacionalidade’ se refere a cada um dos países dos quais ela é nacional. Uma pessoa que, sem razão válida fundada sobre um temor justificado, não se houver valido da proteção de um dos países de que é nacional, não será considerada privada da proteção do país de sua nacionalidade” (ACNUR, 1951, p. 2).

⁷ Cada visto permite ao cidadão estrangeiro trazer o pai, a mãe, os filhos até 18 anos ou até 24 anos solteiros, estudantes e que dependem economicamente dos pais, além dos cônjuges e companheiros.

Art 1º. Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma lei, circunstância que constará da cédula de identidade do estrangeiro.

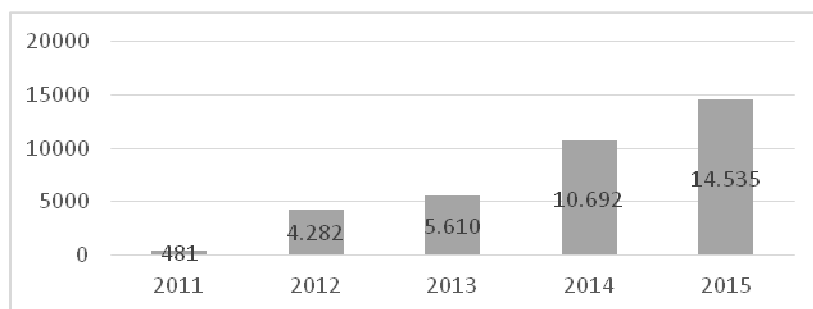
Parágrafo Único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta resolução normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.⁸

No entanto, a resolução normativa 97/12 não resultou, diretamente, em uma redução na leva de haitianos que, por não conhecerem os mecanismos jurídicos brasileiros ou por receio de sofrerem com a demora no atendimento a sua solicitação junto à embaixada, permaneceram se sujeitando aos grupos de coiotes e pressionando o governo acreano na recepção dos imigrantes. De acordo com dados da Polícia Federal, há mais de 45 mil haitianos registrados pelo governo fruto do terremoto de 2010 e que chegaram ao país via fronteiras do Norte até o final do ano de 2015, com alguns cálculos levando a crer na existência de mais de 65 mil imigrantes haitianos em território brasileiro (SENADO, 2015).

Isto fez com que o governo, em abril de 2013, através do CNIg, alterasse partes da resolução normativa 97/12, que estabelecia o limite de 1.200 vistos por ano, cerca de cem por mês, por uma nova, a resolução normativa 102/13, retirando o teto e ainda o local de expedição do visto de modo a propiciar uma ampliação na concessão do número de vistos humanitários (OLIVEIRA, s/d).

⁸ Disponível em: <<http://pastoraldomigranteregionalsul.blogspot.com.br/p/legislacao.html>>. Acesso em: 1º mai. 2016.

Gráfico 1
Entrada de haitianos no Brasil



Fonte: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

O gráfico 1 mostra o crescimento exponencial do fluxo migratório haitiano para o Brasil. A retirada das cotas em 2013 fez dobrar o número de haitianos reconhecidos pelo governo brasileiro no ano posterior. No entanto, cabe salientar que, embora esse número seja crescente e significativo, ele ainda é ínfimo se comparado ao quantitativo da população brasileira tanto residente quanto não residente.

Entretanto, mesmo com a regularização e as medidas adotadas pelo governo, um novo problema surgiu fruto da incerteza e impaciência por parte de muitos quanto à espera ao atendimento das solicitações de visto. Isso fez com que uma leva significativa de haitianos não aguardassem a determinação do governo federal dada ao estado do Acre para que fretassem ônibus e conduzissem aqueles que possuíam vistos humanitários ou com solicitações de refúgio para outras regiões nacionais, dentre elas o estado de São Paulo. Tal ato intempestivo se relaciona ao desespero da maioria em busca de emprego e uma remuneração adequada a manutenção de suas vidas no Brasil, bem como ao envio de recursos para os parentes que ficaram no país caribenho.

Por outro lado, a medida do governo federal de conduzir imigrantes e refugiados para outros estados da nação tem criado rugas entre políticos e governantes que alegam não estarem devidamente preparados para o acolhimento aos que chegam, conforme declarou o prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, em entrevista à Agência Brasil, em 2015.

São Paulo recebe bem seus imigrantes. A única coisa [que pedimos] é uma pequena antecedência para planejar e para conforto dos próprios imigrantes, para que eles não fiquem

desassistidos. Imigrantes fizeram São Paulo. Temos de respeitar essas pessoas, acolhê-las. Mas para fazer isso bem feito, uma pequena antecedência nos ajuda a planejar a ação com mais efetividade (Agência Brasil, 2015, s/p).

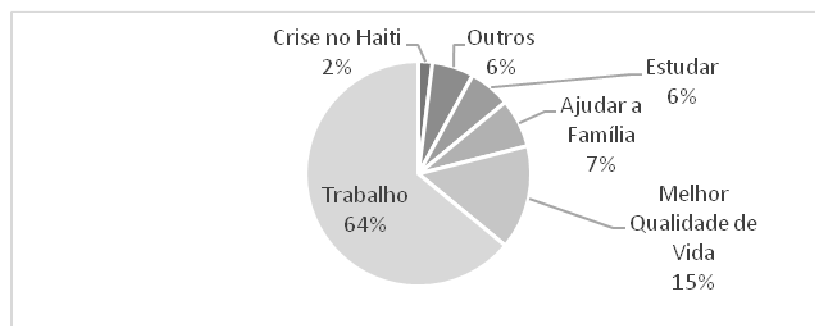
O padre Paolo Parise, da Paróquia Nossa Senhora da Paz, no Glicério, que acolhe refugiados e imigrantes que chegam à capital paulista, também diretor do Centro de Estudos Migratórios (CEM) e da Organização Não Governamental (ONG) Missão de Paz, ainda argumenta na mesma reportagem:

Não é suficiente pensar em bloquear o fluxo do Acre para São Paulo, porque a imigração continua. Não basta dizer que não se pode ir, porque o ser humano vai, pois é protagonista de sua história. É preciso pensar em como oferecer mecanismos de acolhida melhor (Agência Brasil, 2015, s/p).

Estes problemas se agravam se levarmos em consideração o simbolismo adquirido pelo Brasil para os haitianos, enquanto esperança de uma vida e futuro melhores ao obterem uma boa inserção no mercado, superando o desemprego e as incertezas deixadas na terra natal. O que é corroborado ao se observarem os motivos alegados pelos imigrantes para se deslocarem rumo ao país, sendo que, aproximadamente, 65% dos haitianos alegam como razão a busca por trabalho, seguido por uma esfera de 15% dos quais alegam virem por uma melhor qualidade de vida (Gazeta do Povo, 2015).

Gráfico 2

Motivos alegados pelos imigrantes haitianos para o deslocamento até 2013



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de Fernandes e Castro (2014).

O gráfico 2 aponta que a principal motivação para a emigração de haitianos é a busca por trabalho. Não se pode afirmar, contudo, que o terremoto ocorrido no país tenha sido o único responsável por tal emigração, uma vez que o país há anos sofre com a pobreza.

Assim, o governo em sua esfera federal, bem como o Conare e o CNIg, não puderam se furtar à realidade estabelecida de imigrantes abarrotados em galpões no estado do Acre, atingindo contingentes de milhares por dia, que alcançavam a fronteira, e a consequente ação de muitos deles se direcionando por conta própria para estados e regiões vizinhas, assumindo mais riscos e aceitando contratos de trabalho, em certa medida, análogos à escravidão, ao serem aliciados por grupos e empresários que se aproveitam da situação irregular de muitos ou encaram o ato como uma mera caridade, conforme argumenta o padre Paolo Parise em outra entrevista, agora para a Rede Brasil. Segundo Parise, em apenas dois meses foram cadastradas quase quinhentas empresas interessadas na contratação de haitianos, sendo que apenas 78 ofereceram salários e condições adequadas para empregá-los.

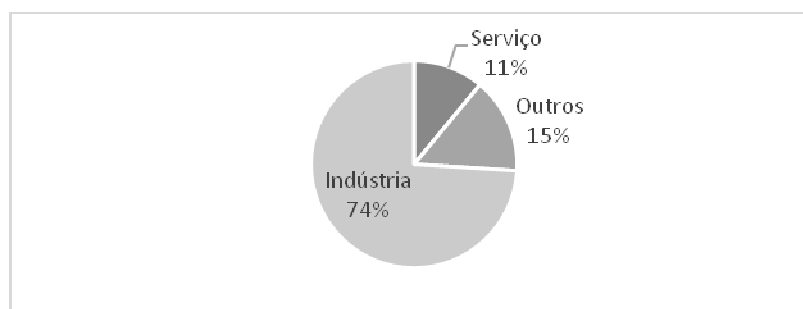
Medidas para contornar a problemática: a ampliação da resolução normativa 97/12 e das Autorizações de Trabalho

A realidade do mercado de trabalho brasileiro à época da chegada das primeiras levadas de imigrantes haitianos em 2010 era promissora, tendo em vista a necessidade de mão de obra em alguns setores industriais, como o de frigoríficos, e, principalmente, junto às empresas de construção civil devido as diversas obras em território nacional frutos de projetos de infraestrutura do governo federal, como as regidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)⁹ e a Copa do Mundo, que foi realizada no ano de 2014 (Rede Brasil Atual, 2012).

⁹ O PAC foi criado no ano de 2007, no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), e se direciona a promover a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética no país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável.

Gráfico 3

Distribuição dos haitianos empregados por ocupação até 2013



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de Fernandes e Castro (2014).

O gráfico 3 revela que a maior parte dos haitianos que chegavam ao Brasil conseguiam emprego no setor secundário, o que demonstra, em primeiro lugar, que o país estava num período de crescimento econômico, pois a sua capacidade industrial havia se ampliado permitindo o aumento de postos de trabalho.

Com o intuito de regular não somente a entrada de haitianos no país, retirando-os da rota controlada por coiotes, mas também de inseri-los no mercado formal, assegurando sua cidadania e direitos em território brasileiro, é que o governo federal optou por, em novembro de 2015, conceder o visto de permanência ao estrangeiro para todos os haitianos que haviam chegado ao país via fronteiras do norte entre janeiro de 2011 e julho de 2015. Ao todo foram concedidos 43.781 vistos, publicados no dia 11 daquele mês no Diário Oficial da União, sanando uma demanda que já não era abarcada pelas cotas anteriormente estabelecidas de cem vistos humanitários por mês nas embaixadas brasileiras em Porto Príncipe, no Haiti, Quito, no Equador, e Lima, no Peru, ou mesmo pela quebra do teto de vistos com a resolução normativa 102/13.¹⁰

Com isto, muitos dos haitianos que se encontravam em situação irregular por terem aguardado a liberação de sua entrada pós-solicitação de refúgio, ao qual o governo federal tem um ano para analisar o pedido, e terem suas solicitações indeferidas,¹¹ se viram condicionados apenas ao cumprimento de algumas medidas

¹⁰ Depois de uma série de rodadas de reuniões estabelecidas entre os governos brasileiro, peruano, boliviano e equatoriano e com a nova resolução normativa 102/13, a concessão de vistos em caráter humanitário passou a ser feita, além da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe, Haiti, também pelas embaixadas em Quito, no Equador, e Lima, no Peru.

¹¹ Existe uma série de questões referentes ao reconhecimento dos haitianos como refugiados, tendo em vista que os que aqui chegam migram por razões econômicas ocasionadas pelo terremoto que assolou o território em 2010, e não por razões de perseguição por motivos étnicos, religiosos, de nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas. Isso faz com que o governo brasileiro possua até um ano para analisar cada solicitação. Enquanto o governo analisa o pedido, os haitianos podem obter documentos para

protocolares para efetivarem sua estadia no país, tendo direito a documentos definitivos, como carteira de trabalho permanente e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como a deveres, tendo que pagar impostos, contribuições previdenciárias, entre outros, mas, acima de tudo, tendo amplo e fácil acesso ao trabalho, à educação e aos demais serviços públicos, garantindo a segurança e estabilidade que muitos procuravam (Folha de S. Paulo, 2015).

O mesmo ocorreu referente às solicitações de carteira de trabalho, apesar de muitos já terem adquirido o documento enquanto aguardavam a resolução do governo quanto às solicitações de refúgio.

Esta nova realidade, de ampliação na concessão de vistos humanitários e autorizações de trabalho, criou uma nova dinâmica para alguns estados e regiões brasileiras, tornando os haitianos um dos maiores, senão o maior grupo de trabalhadores imigrantes com presença no mercado formal, como foi o caso do estado de Santa Catarina. Isso ocorre, de acordo com a professora Gláucia Assis, coordenadora do Observatório das Migrações de Santa Catarina, ligado à Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), devido às redes sociais¹² estabelecidas entre os imigrantes que chegam a uma região com oferta de trabalho e qualidade de vida, o que faz com que a informação se espalhe e acabe impulsionando novos fluxos imigratórios (Exame, 2016, s/p).

Caracterização dos imigrantes haitianos que chegam ao Brasil

Os haitianos que chegaram ao Brasil pós-terremoto apresentam uma série de características facilmente discerníveis, proporcionando a realização de um levantamento diagnóstico que possibilita destrincharmos a dinâmica da imigração, que grupos sociais são os mais vulneráveis e seus maiores responsáveis.

Para tanto, os professores Duval Fernandes e Maria da Consolação G. de Castro (2014), em projeto realizado por meio de pesquisas e entrevistas entre 2011 e 2013, chegaram à constatação de que a maioria dos imigrantes haitianos pertence ao sexo

trabalhar no Brasil, sendo que, ao terem seus pedidos indeferidos, muitos ingressam na ilegalidade para se manter em território nacional, ou se aproveitam da carteira de trabalho assinada ou de contratos pré-estabelecidos para prorrogarem sua estadia no país.

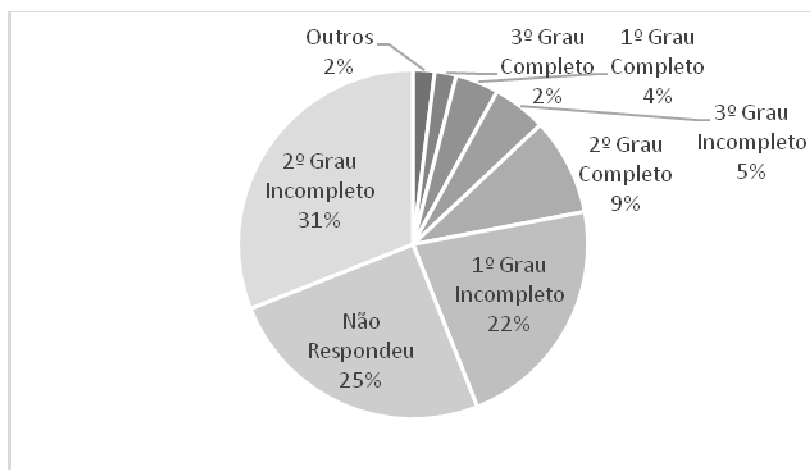
¹² De acordo com Sasaki e Assis (2000), as redes sociais em meio às migrações internacionais correspondem ao papel que parentes e amigos desempenham no fornecimento de informações e auxílio no processo migratório. Tais redes compõem um conjunto de laços que ligam comunidades de origem a específicos pontos de destino nas sociedades receptoras.

masculino, 87,1%, proporção essa que tende a se manter nos anos subsequentes. Em relação à idade, mais da metade da população estudada se encontra nas faixas etárias de 25 a 29 anos e de 30 a 34 anos de idade, destacando-se o predomínio no número de haitianos em idade ativa que ingressam no Brasil.

Quanto ao nível de instrução, apesar de uma parcela significativa não ter fornecido dados (25%), o destaque fica para os indivíduos com o primeiro e/ou o segundo graus incompletos, perfazendo uma esfera de 22% e 31%, respectivamente. Conforme pode ser observado no gráfico 5:

Gráfico 5

Nível de instrução dos haitianos ao ingressarem no Brasil até 2013



Fonte: Elaboração própria a partir de Fernandes e Castro (2014).

Com relação a este panorama, Zeni e Filippim (2014) acrescentam,

No entanto, há registros da vinda de advogados, engenheiros e enfermeiros, que, apesar de serem profissionais com formação de nível superior, buscam oportunidades de trabalho mesmo que em outro setor da economia, tais como a indústria e a construção civil. Muitos deles falam de 3 a 4 idiomas (francês, espanhol, inglês e crioulo, língua nativa do Haiti) o que tem impressionado aos empregadores, além da determinação para o trabalho (...) (ZENI; FILIPPIM, 2014, p. 18).

Vale destacar ainda a atitude e o comportamento não violento do povo haitiano e seu foco no desenvolvimento pessoal e profissional vinculado à possibilidade de

auxiliarem seus parentes que ficaram no Haiti. Isto é corroborado pela fala de Santos (2014)

Sobre implicações negativas à segurança e à ordem, os haitianos não podem ser imputados de nada, de acordo com a pesquisa de Alexandre dos Santos Tamer e Valmir César Pozzetti (2013). Segundo dados levantados junto à Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, todas as ocorrências registradas com haitianos, vítimas ou autores, de janeiro de 2010 a maio de 2013, nenhum haitiano foi autor de crime com maior potencial ofensivo, pelo contrário, eles somente são vítimas: roubo, 23 vítimas, nenhum autor haitiano; homicídio, 1 vítima haitiana, nenhum autor haitiano; furto, 24 vítimas, nenhum autor haitiano; entorpecentes (tráfico ou uso pessoal) nenhum registro envolvendo haitianos (TAMER; POZZETTI, 2013, p. 68). Por isso, não há relação de taxas de criminalidade aumentando em decorrência da vinda dos haitianos; num dos estados brasileiros com maior concentração de haitianos eles não são autores de crimes mais ofensivos, pelo contrário, são as vítimas (SANTOS, 2014, p. 54).

Dessa forma, pode-se considerar, mais do que claramente, que os haitianos não estão colaborando para o incremento nos indicadores de violência e criminalidade, assim como não estão se inserindo em mercados de trabalho para “roubar” vagas pertencentes aos brasileiros, tendo em vista que se deslocam para grandes ou pequenas cidades que apresentam oportunidades de emprego e renda ociosas, não contempladas por brasileiros, seja pela falta de qualificação, seja pelas baixas remunerações, caracterizando subempregos aos quais muitos nacionais não desejam se sujeitar.

Em suma, em grande medida, o pré-conceito e xenofobia¹³ que vem surgindo nos últimos tempos é mais fruto de uma mitificação e desconhecimento quanto aos haitianos do que, necessariamente, fruto de adversidades que eles possam trazer e inserir em território brasileiro.

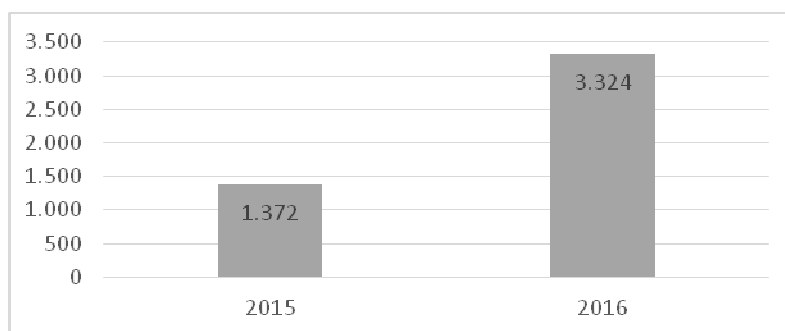
¹³ O termo xenofobia vem do grego e significa na sua acepção clássica “medo do estranho”. No entanto, ao longo do século XX ele passou a ser associado à aversão a grupos étnicos e culturas diferentes, com as quais o indivíduo habitualmente não entra em contato ou evita estabelecer contato.

Mudanças panorâmicas e perspectivas para o futuro: os haitianos começam a desistir do sonho brasileiro

De modo mais recente, em especial ao longo do último ano, 2015, nota-se claramente uma queda no número de solicitações de entrada no território brasileiro por parte dos haitianos. Somente pela fronteira com o Acre, em janeiro do ano passado o número de imigrantes registrados foi de 1.393, sendo que em dezembro deste mesmo ano o número caiu para 54 imigrantes, representando uma queda de 96% nas solicitações de refúgio e vistos humanitários na Região Norte. Já no início de 2016, a Polícia Federal começou a constatar a saída de haitianos aqui estabelecidos e regularizados para outros países da América do Sul, em especial para o Chile, no qual as condições socioeconômicas se mostram mais promissoras e resistentes à crise global que agora se manifesta fortemente no Brasil (Folha de S. Paulo, 2016).

Gráfico 6

Saída de haitianos do território brasileiro de acordo com a Polícia Federal*



Fonte: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

* De janeiro a abril de cada ano não são movimentações definitivas. Uma mesma pessoa pode ter entrado e saído.

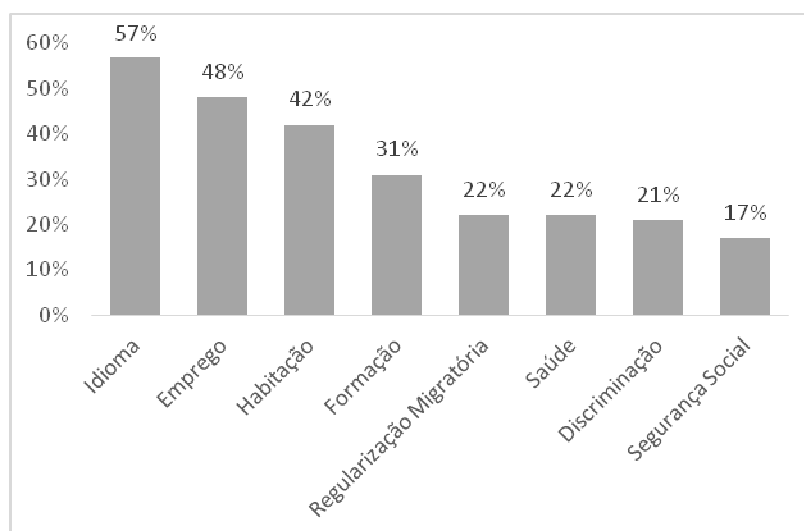
O gráfico 6 revela que os haitianos começam a alterar o seu percurso migratório, a partir da crise política e econômica no Brasil. Apenas nos primeiros quatro meses de 2016, cerca de 3.300 haitianos deixaram o território nacional.

No entanto, ao contrário do que se pressupõe, o desemprego é somente uma das dificuldades alegadas pelos haitianos para sua plena inserção no país. Dentre os problemas encontrados, que servem como dificultadores e motivadores de novos fluxos

migratórios, ainda se podem registrar o idioma, a habitação, entre outras causas expostas no gráfico a seguir.

Gráfico 7

Dificuldades alegadas pelos haitianos para sua plena inserção no Brasil



Fonte: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

O gráfico 7 revela as dificuldades de integração local. O idioma é a principal dificuldade da maioria dos migrantes, pois sem o domínio da língua, há uma dificuldade generalizada de acesso a bens e serviços públicos e inserção no mercado de trabalho.

Para muitos haitianos, o despreparo brasileiro para falar um segundo idioma e sua própria dificuldade e falta de incentivo dos órgãos de acolhimento e governo federal em lhes propiciar o ensino do português, criam graves empecilhos à comunicação entre imigrantes e nativos. A ausência e ineficiência para a inserção dos haitianos na lusofonia se reflete também nas demais políticas públicas, muitas vezes não respondendo às demandas de acolhimento aos imigrantes, que poderiam amenizar as barreiras culturais, garantindo o bem-estar social aos que aqui chegam (ZENI; FILIPPIM, 2014).

Por outro lado, mesmo os haitianos que falam mais de um idioma, que apresentam um certo domínio do português e possuem qualificação, em alguns casos contando com o 3º grau completo, infelizmente acabam se prestando a serviços incompatíveis, aquém da sua formação acadêmica, ou a subempregos visando a sobrevivência e auxílio aos parentes que ficaram na terra natal, por não terem seus

diplomas reconhecidos pelo governo brasileiro, desperdiçando uma mão de obra necessária e escassa em determinadas regiões nacionais.

Outros problemas se referem à discriminação em relação aos haitianos, sem contar uma preocupação deste povo sobre o que será esperado deles, tendo em vista que a chegada de muitos por meio de coites e atravessadores dotou seu fluxo migratório de um caráter negativo, sendo inclusive retratado por alguns meios como clandestino e ilegal, o que aguçou a desconfiança por parte dos nativos que passaram a julgá-los como criminosos em potencial. Por outro lado, a própria receptividade brasileira, marcada inicialmente pela falta de estrutura e coordenação dos governos em suas várias esferas de poder, gerou situações insalubres nas cidades que os recepcionavam, matéria que logo se espalhou pelos veículos de comunicação. De acordo com Santos (2014),

tal situação suscitou na imprensa nacional questionamentos sobre as implicações à saúde da população brasileira e disseminação de doenças trazidas pelos haitianos. Como Brezenski (2011) estuda em seu artigo, os haitianos foram estigmatizados como disseminadores da Aids nos EUA na década de 1970 e 1980, assim há uma parte da imprensa nacional que agora está acusando os haitianos de uma nova doença no Brasil: alega-se que é semelhante à dengue e causada pelo vírus Chikungunya (AZEVEDO, 2014; SANTOS, 2014, p. 33).

Em suma, a permissividade do governo brasileiro perante estes discursos pode ter contribuído para o acirramento da xenofobia em território nacional, bem como a demora e falhas operacionais em se antever um fluxo que se mostrava cada vez mais denso e caótico colaborou para uma precarização referente à inserção do haitiano na vida e cotidianos do país. O que está conduzindo este povo, já tão sofrido e calejado por crises das mais variadas espécies, sejam elas políticas, econômicas, humanitárias e até mesmo ambientais, a se lançarem em novas rotas migratórias, tendo em vista a associação de uma má receptividade, já retratada, aos problemas vinculados ao desaquecimento da economia nacional, onde o desemprego aumenta e o custo de vida se amplia, dificultando a realização do seu projeto migratório.

Considerações finais

A vinda de haitianos para o Brasil foi provocada pela instabilidade política, a pobreza extrema e a exclusão social que há anos assola o país, para além de um desastre ambiental – o terremoto ocorrido em janeiro de 2010, que vitimou centenas de milhares de haitianos e deixou outros tantos desabrigados. Dessa forma, o deslocamento humano motivado por essa multiplicidade de fatores e intensificado pelo terremoto revelou ao Brasil um desafio humanitário para o qual o governo não estava preparado.

Sendo assim, a questão dos haitianos no país revela a falta de uma política migratória consistente, apesar de que, mesmo que ele possuísse um arcabouço jurídico-legal avançado, este não seria suficiente para lidar com a questão do afluxo de haitianos em seu território, tendo em vista a dinâmica com que este processo ocorreu e por ser esta uma nação de muitas contradições (políticas, sociais e econômicas), tornando o caminho para a regularização de um imigrante burocrático e moroso. Soma-se a isso a falta de medidas de assistência social e integração local e até mesmo de acesso a políticas públicas. Ou seja, terminado o processo de regularização da migração, o desafio permanece para integrá-los na sociedade, pois existem poucas e pontuais políticas públicas de atendimento.

Em suma, o que se observa é que os haitianos continuam a entrar no Brasil, seja pelas fronteiras do norte, seja de modo legal e com o visto humanitário adquirido, mas muitos deles já demonstram o desinteresse e sua desistência quanto ao sonho brasileiro, inclusive se lançando a novas rotas migratórias em busca de oportunidades que já não encontram em um país mergulhado na crise política e econômica.

Referências bibliográficas

ACNUR. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 1951.

AGÊNCIA BRASIL. Cinco anos depois, terremoto que devastou Haiti ainda deixa marcas pelo país. Disponível em: <<http://m.agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2015-01/cinco-anos-depois-terremoto-que-devastou-haiti-ainda-deixa-marcas-pelo>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Governo concede autorização de permanência a 43,8 mil imigrantes haitianos. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-11/ministros-assinam-ato-concedendo-autorizacao-de-permanencia-para-haitianos>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. Haitianos continuam chegando a São Paulo, diz padre que acolhe imigrantes Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-05/apesar-de-suspensao-haitianos-continuam-chegando-sao-paulo>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

EXAME. *Haitianos enfrentam preconceitos e abusos no Brasil*. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/haitianos-enfrentam-preconceito-e-abusos-no-brasil>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

FERNANDES, Duval; CASTRO, Maria da C. G. de. Projeto Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral. Belo Horizonte: TEM; IOM; PUC-Minas; GEDEP, 2014.

FOLHA DE S. PAULO. *Brasil concederá status de residente permanente a 44 mil haitianos*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2015/11/1704865-brasil-concedera-permanencia-a-45-mil-haitianos-que-chegaram-desde-2010.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

_____. *Para fugir da crise, haitianos trocam Brasil por Chile*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1768958-para-fugir-da-crise-haitianos-trocam-o-brasil-pelo-chile.shtml>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

GAZETA DO POVO. *Haitianos começam a desistir do sonho brasileiro*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/sonho-haitiano/haitianos-comecam-a-desistir-do-sonho-brasileiro-dvdnp7f7bekwvkbkuzwpmmu5>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

JUSBRASIL. *Conselho Nacional de Imigração cria visto especial de trabalho para haitianos*. Disponível em: <<http://arpen-sp.jusbrasil.com.br/noticias/2989940/conselho>>

nacional-de-imigracao-cria-visto-especial-de-trabalho-para-haitianos>. Acesso em: 6 mai. 2016.

MOZINE, Augusto César Salomão; FREITAS, Tiago D'Ávila Martins de; RODRIGUES, Viviane Mozine. Migrações ambientais e direitos humanos: o discurso da mídia de massa e os haitianos na Amazônia. In: *7º Encontro Anual da Andhep – Direitos Humanos, Democracia e Diversidade*, 2012, Curitiba. Grupo de Trabalho: Mundialização, tensões e direitos humanos.

OLIVEIRA, Rivana Barreto Ricarte de. *A proteção integral do migrante haitiano no Brasil: uma análise situacional do visto humanitário*. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7575c8affdb79557>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

PASTORAL DO MIGRANTE REGIONAL SUL. *Resolução normativa CNIg nº 97/2012-dou: 13.01.2012*. Disponível em: <<http://pastoraldomigrantereionalsul.blogspot.com.br/p/legislacao.html>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

REDE BRASIL ATUAL. *Das 482 empresas que ofereceram emprego para haitianos, só 78 puderam contratar*. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/06/das-482-empresas-que-ofereceram-emprego-para-haitianos-so-78-puderam-contratar-8502.html>>. Acesso em: 6 mai. 2016.

RODRIGUES, Viviane Mozine. *Direitos humanos e refugiados*. 1. ed. Vila Velha: Centro Universitário Vila Velha, 2006.

_____. Migração e refúgio no Brasil: o caso dos haitianos. In: *VI Colóquio Internacional As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia*, UFAC, Acre, 2013.

_____. *Migrantes haitianos no Brasil: mitos e contradições*. Santiago: ALAS, 2013.

SANTOS, Fernando Damázio dos. *Imigração haitiana ao Brasil: especificidades e dispositivo de política migratória empregado pelo estado brasileiro*. Monografia (Bacharel em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

SASAKI, Elisa Massae; ASSIS, Gláucia de Oliveira. Teorias das migrações internacionais. In: *XII Encontro Nacional da ABEP*, Caxambu, 2000. GT de Migração; Sessão 3 – A migração internacional no final do século.

SENADO. *Brasil aumenta emissão de vistos e deve continuar a receber os haitianos*. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/03/Brasil-aumenta-emissao-de-vistos-e-deve-continuar-a-receber-os-haitianos>>. Acesso em: 6 mai 2016.

ZENI, Kaline; FILIPPIM, Eliane Salete. *Migração haitiana para o Brasil: acolhimento e políticas públicas*. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/pretexto/article/view/1534>>. Acesso em: 6 mai. 2016.